



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7486/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Gilmar Cadamuro, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2103/19 de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 206.500,00** (duzentos e seis mil, e quinhentos reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do Setor de Pessoal		
3.1.90.94	085	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	8.000,00
05.03.15.452.0019.2.021		Manut. dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39	209	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.507	166.900,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.1.90.94	384	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.104	14.500,00
3.3.90.46	399	Auxílio Alimentação	0.103	11.000,00
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. Divisão Segurança Pública		
3.1.90.94	742	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	6.100,00
Total de Suplementações				206.500,00

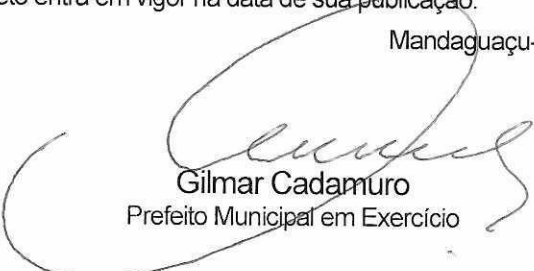
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do Setor de Pessoal		
3.1.90.11	082	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	8.000,00
05.03.15.452.0019.1.025		Ampliação e Melhorias no Sistema de Iluminação Pública		
4.4.90.51	193	Obras e Instalações	0.507	166.900,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.30	393	Auxílio Alimentação	0.103	25.500,00
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. Divisão Segurança Pública		
3.3.90.36	745	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.001	6.100,00
Total de Cancelamentos				206.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 14 de dezembro de 2020.


Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

